

TERMO Nº 33/2024

ANO DE 2024

PROCESSO SEI nº 01344.000261/2022-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representada por sua Diretora, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.226.223/0001-49, sediada na Praça Michel Cury, nº 282, Bairro: Lídice, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representada pela Sra. Viviane Figueira Messias, Sócia Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000261/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2024 a 24/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 154.797,58 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.899,80 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 154.797,60 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 229001
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 2478000015
Nota de Empenho: 2024NE000297

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CNEN/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte 11 de outubro de 2024.

CNEN/CDTN

CONTRATADA

VIVIANE FIGUEIRA
MESSIAS:05268312
600

Assinado de forma digital por
VIVIANE FIGUEIRA
MESSIAS:05268312600
Dados: 2024.10.11 10:53:44
-03'00'

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

Viviane Figueira Messias
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 11/10/2024 12:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 11/10/2024 13:36:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome: